



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 148

Data: 07/06/2021

Horário: 15:00 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, devido à suspensão do expediente em decorrência da pandemia do COVID - 19.

• **Participantes da Reunião**

- Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Marlio Teixeira da Silva - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Denise da Conceição Pereira - lotada na Coordenadoria de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral
- Edson Rocha Evangelho - lotado na Seção de Arquivo Central
- Viviane de Azevedo Werneck - lotada na Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias
- Rejane Tiburcio Chaves - lotada na Seção de Contabilidade

• **Assuntos Tratados**

- **Relatório de Auditoria de Gestão Documental: situação sobre regulamentação do procedimento de amostragem de documentos;** Neste item da pauta, o presidente da COPAD informou aos demais membros presentes que, conforme indicação da Secretaria de Administração (SAD), os procedimentos definidos pela Comissão quanto a **Ação nº 1 da Recomendação nº 9** do Relatório de Auditoria de Gestão Documental referentes à metodologia para retirada e preservação de amostra representativa dos documentos e processos passíveis de eliminação, teve seu prazo redefinido do dia 30/06/2021 para 15/06/2021 por aquela Secretaria, que incluiu em novo Plano de Ação desse Relatório de Auditoria que tais procedimentos deveriam ser validados pela

Administração do Tribunal. A metodologia para a aplicação do procedimento de amostragem foi descrita no processo 2021.0.000026243-3 e encaminhada à SAD, para análise e aprovação superior da metodologia definida. Rodrigo apontou ainda que a SAD indicou alterações no Plano de Ação do Relatório de Auditoria de Gestão Documental - dentre elas, no que cabe a esta Comissão, a substituição da **Ação nº 2 da Recomendação nº 9 (Elaborar e submeter minuta de ato normativo definindo o procedimento para implementar a retirada e preservação da amostra)** pela **Ação nº 2 da Recomendação nº 9 (Implementar procedimento para retirada e preservação de amostra representativa dos documentos e processos passíveis de eliminação)**, cuja responsabilidade, segundo a alteração indicada pela SAD, passaria para a SECARQ. Rodrigo informou que poderá haver reunião de representantes da COGED com a SAD, para discussão acerca de ações alteradas no Plano de Ação supracitado, tais como a apontada neste item.

- Definição de priorização de atividades e tipos documentais da TTDD para amostragem sistemática para as próximas análises; O presidente da Comissão apresentou proposta de nova sistemática para continuidade dos trabalhos de definição das escalas de priorização de atividades e tipos documentais da TTDD. Tal tarefa tinha sido iniciada pela COPAD com a análise inicial nas competências "Cadastro Eleitoral" e "Eleições", servindo de parâmetro para definição, quanto ao critério qualitativo, dos tipos documentais passíveis de eliminação que serão resguardados para amostragem. De acordo com o proposto por Rodrigo, a SEGDOC (Seção de Gestão Documental) realizaria uma análise prévia das atividades e tipologias das outras competências da Tabela de Temporalidade, estabelecendo uma priorização preliminar, que seria avaliada periodicamente nas reuniões da Comissão, onde seriam validadas ou não as análises prévias feitas pela Seção. A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

- Relatório de Auditoria de Gestão Documental: participação da COPAD em ação para regulamentar a guarda, conservação e procedimento de segurança de documentos históricos de interesse público; Neste item da pauta, Rodrigo lembrou que na Ação 02 da Recomendação 14 do Relatório de Auditoria de Gestão Documental (Regulamentar a guarda, conservação e procedimento de segurança de documentos históricos de interesse público) há a previsão da participação da COPAD na validação da norma, como uma das instâncias participantes na execução dessa ação. Ainda de acordo com Rodrigo, foi indicada pela SAD a alteração no prazo desta ação, devendo ser finalizada em junho/2021 (o prazo original era dezembro/2021). A exemplo da ação referente ao procedimento de amostragem de documentos para eliminação, Rodrigo indicou que poderá haver reunião de representantes da COGED com a SAD, para discussão acerca de ações alteradas no Plano de Ação do Relatório de Auditoria de Gestão Documental, tais como a apontada neste item.

- Análise de 5 processos de eliminação: Zonas Eleitorais (Processos SEI nº 2021.0.000023936-9, 2021.0.000025280-2, 2021.0.000027352-4 e 2021.0.000013107-0) e SECTRA (Processo SEI nº 2021.0.000025810-0)

• Deliberações da Comissão:

- Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, referendaram as conformidades apontadas pela SEGDOC nos processos referentes às Zonas Eleitorais, ressaltando apenas a necessidade de retificação do item 19 da Lista de Eliminação de Documentos da 144ª ZE 2021.0.000013107-0, quanto à data-limite. Quanto ao processo 2021.0.000025810-0, da SECTRA, foram verificadas inconformidades em praticamente todos os documentos da Lista, à exceção do item 04.

- Aprovação de proposta para nova sistemática para continuidade dos trabalhos de definição das

escalas de priorização de atividades e tipos documentais da TTDD, para amostragem representativa, prevendo o apoio operacional da SEGDOC.

• **Ações a serem Empreendidas:**

- Envio dos processos de eliminação às respectivas Zonas Eleitorais, autorizando a abertura dos processos de eliminação de documentos, ressalvando apenas a necessidade de retificação do item 19 da Lista de Eliminação de documentos da 144ª ZE 1711700, quanto à data-limite (retirada dos documentos de 2015, pois ainda estão dentro do prazo de guarda).
- Devolução do processo de eliminação de documentos à SECTRA, solicitando a correção de todos os itens da Lista de Eliminação de Documentos 1752890, à exceção do item 04.
- Aplicação da nova sistemática para continuidade dos trabalhos de definição das escalas de priorização de atividades e tipos documentais da TTDD, para amostragem representativa, com o apoio operacional da SEGDOC.

• **Próxima Reunião da Comissão**

- 02/07/2021

Encerrada a reunião às 16h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 11/06/2021, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VIVIANE DE AZEVEDO WERNECK
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 11/06/2021, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DENISE DA CONCEICAO PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 11/06/2021, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDSON ROCHA EVANGELHO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 11/06/2021, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARLIO TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 11/06/2021, às 13:24, conforme art. 1º, §

2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

REJANE TIBURCIO CHAVES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 16/06/2021, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1775572** e o código CRC **ACFF4324**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
